

**SÚMULA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	15 de junho de 2023, quinta-feira	HORÁRIO:	9h às 12h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º andar, Sala 1, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES:	Fábio Müller	Coordenador
	Sílvia Monteiro Barakat	Membro
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Fábio André Zatti	Membro suplente
ASSESSORIA:	Jaime Leo Ricachenevsky	Assessor Jurídico
	Karla Riet	Assessora Técnica
CONVIDADOS:	Josiane Cristina Bernardi	Secretária-Geral
SECRETARIA:	Danuza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Rafael Ártico solicitou a convocação de seu suplente. Registrada a ausência justificada da conselheira Ingrid.
-----------	---

2. Aprovação da súmula da 273ª Reuniões Ordinária

Discussão	A súmula da 273ª Reunião Ordinária, encaminhada anteriormente, foi aprovada por unanimidade dos presentes.
-----------	--

3. Apresentação da pauta e extrapauta

É mantida a pauta previamente enviada. Sem extrapauta.
--

4. Comunicações

Discussão	O conselheiro Fábio Zatti menciona que seria importante ter as informações da quantidade total de processos, o número de processos para cada relator, bem como a fase de cada um. O conselheiro Fábio Müller sugere que isso possa ser visto na última reunião de cada semestre. A comissão concorda e sugere que o assunto pode ser tratado no item das comunicações, na próxima reunião. O coordenador Fábio menciona que a CED-CAU/SP está muito insatisfeita com a Resolução nº 233, de 18 de maio de 2023, a qual prorrogou para dezembro/2023 as alterações referentes à competência judicante e à dosimetria, previstas na Resolução nº 224/2022, que entrariam em vigor em junho/2023. Portanto, o coordenador informa que a CED-CAU/SP estaria propondo no CAU/BR a revogação dessa Resolução nº 233/2023, visando à vigência imediata da Resolução nº 224/2022.
-----------	---

5. Ordem do Dia

5.1.	Verificação dos eventos agendados pelo CAU/BR – Convidada: Secretária-Geral Josiane
Fonte	Assessoria Jurídica
Relatora	Comissão
Discussão	A secretária-geral Josiane participa, nesse momento da reunião, atendendo à solicitação da comissão. Ela traz as informações sobre os eventos previstos para esse



	<p>ano: Em agosto/2023, em Fortaleza/CE, dias 23, 24 e 25 haverá seminário CAU/BR; além de reunião dos coordenadores. Em setembro/2023, em Brasília/DF, dias 26 e 27 haverá reunião de coordenadores; e nos dias 28 e 29 haverá seminário. Em outubro/2023, em Brasília/DF, tem previsão de treinamento do CAU/BR sobre as alterações da Resolução nº 143/2017. Nesse caso, após conversar com a Presidência, a secretária-geral relata que ficou sugerida a participação de até 7 (sete) pessoas, quando for treinamento. Ainda, ela menciona que foi analisado o fato de que seria importante a participação somente de empregados do CAU/RS em razão de que estes poderão repassar o conhecimento, considerando o momento de encerramento de gestão. Ela sugere que, em novembro/2023, seria importante que o CAU/BR fizesse um treinamento para os novos conselheiros e para toda a assessoria. A assessora técnica Karla, aproveitando a oportunidade do assunto sobre treinamentos, destaca a questão de fazer, talvez, uma oficina/treinamento sobre o IGEO, com o que a comissão concorda. Finalizando, o coordenador retoma os eventos que estão oficialmente previstos e questiona a secretária-geral Josiane se o normal é a participação de 3 (três) pessoas da Comissão quando for seminário. A Josiane lembra que o normal são 2 (duas) pessoas para cada evento, sendo dessa forma que as demais comissões têm atendido como regra. No entanto, no caso da CED-CAU/RS, em algum momento, ficou estabelecido esse critério diferenciado de que poderiam participar até 3 (três) pessoas em vez de 2 (duas).</p>
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.
5.2.	Perguntas e Respostas – Tabela de Honorários e Críticas Depreciativas através das redes sociais (Regra 5.2.6 do Código de Ética e Disciplina)
Fonte	Assessoria Jurídica
Relatora	Comissão
Discussão	O assessor jurídico Jaime informa que conversou com o assessor jurídico Flávio sobre o projeto ‘perguntas e respostas’. Ele menciona que ficou combinado de que o Flávio vai auxiliar na elaboração das perguntas e respostas. A assessora técnica sugere que sempre seja pautado em reunião, quando tiverem, ao menos, 3 (três) perguntas/respostas elaboradas.
Encaminhamento	Repautar
5.3.	Análise de Processos
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 857.772/2019. Fase de instrução. Apresentar relatório e noto.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.018.146/2019. Fase de instrução. A conselheira Gislaine menciona que ainda está avaliando a dosimetria a ser aplicada nesse caso, o que será verificado com o apoio do assessor jurídico.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 1.488.311/2022. Fase de admissibilidade. O conselheiro apresenta



	resumo do processo à comissão. A comissão analisa o caso. Ele menciona, ainda, que são necessárias diligências.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 048/2023: Aprovada por unanimidade dos presentes.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 943.530/2019. Fase de instrução. Apresentar relatório e voto.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.455.187/2022. Fase de admissibilidade. A relatora apresenta resumo do processo. A comissão analisa a respeito. Ela apresenta seu parecer pelo acatamento de denúncia.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 049/2023: aprovada pela unanimidade dos presentes.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio André Zatti
Discussão	Processo nº 1.478.471/2022. Fase de admissibilidade. Emitir parecer de admissibilidade. O relator apresenta o caso aos demais. Ele menciona que desde o início a denúncia carecia de alguns requisitos e, apesar de notificadas no âmbito de manifestação prévia, as partes ficaram silentes. Dessa forma, ele acredita que seja um pouco inconsistente o conteúdo probatório da denúncia. A comissão analisa a situação e debate a respeito. Como ainda não concluiu o parecer, o relator precisa que seja pautado novamente.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.651.435/2022. Fase de admissibilidade. A conselheira resume a denúncia e demais atos inerentes. A comissão analisa o caso. A relatora apresenta seu parecer pela inadmissibilidade pelo não acatamento a denúncia.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 050/2023: aprovada pela unanimidade dos presentes.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 830.883/2019. Fase de instrução. Apresentar relatório e voto.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 926.038/2019. Fase de instrução. A relatora apresenta seu relatório e voto. A comissão analisa o caso. Foram esclarecidas algumas dúvidas quanto à dosimetria. A relatora então coloca a decisão para deliberação.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 051/2023: aprovada pela unanimidade dos presentes.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm



Discussão	Processo nº 1.119.520/2020. Fase de instrução. Emitir despacho saneador.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio André Zatti
Discussão	Processo nº 1.441.350/2021. Fase de instrução. Emitir despacho saneador. O conselheiro apresenta resumo do caso. A comissão analisa. Será encaminhado despacho saneador.
Encaminhamento	O conselheiro vai encaminhar despacho saneador para a assessoria.
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.590.296/2022. Fase de instrução. A conselheira Gislaine, ao analisar melhor o caso, verificou que será necessária audiência, reiterando que são quatro denunciados, e que cada um pode levar até cinco testemunhas, o que tornará o ato um pouco extenso. Todavia, ela menciona os pontos controvertidos que devem ser o foco dos fatos a serem colhidos durante a audiência de instrução. O assessor jurídico Jaime lembra que ainda poderia haver cisão do processo, uma vez que isso talvez pudesse tornar a análise dos fatos mais dinâmica, além de respeitar o princípio do devido processo legal. A conselheira questiona se poderiam ser marcadas duas audiências em separado. O assessor jurídico aponta a Resolução 143/2017, demonstrando que a audiência deve ser uma. Esclarecidas as questões, será marcada audiência.
Encaminhamento	A conselheira vai encaminhar despacho saneador para a assessoria.

6. Definição da pauta da próxima reunião

Assunto	Perguntas e Respostas – Tabela de Honorários e Críticas Depreciativas através das redes sociais (Regra 5.2.6 do Código de Ética e Disciplina)
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Análise de processos
Fonte	CED-CAU/RS

7. Verificação de quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 11h50min com os(as) participantes acima nominados(as).
------------------	---

FÁBIO MÜLLER
Coordenador da CED-CAU/RS

Danuza Daudt
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS